

Ministério da Educação
Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro
FORMULÁRIO SIGELEIÇÕES II – INFORMAÇÕES PARA HABILITAÇÃO
DO MÓDULO

1 - Dados Principais da Eleição

Título da Eleição:	Eleição dos/as representantes titulares e suplentes da categoria docente junto ao Conselho Universitário da UFRRJ
Título Resumido para Urna:	<i>Eleição de Representantes Docentes junto ao CONSU</i>
Data e horário de Início:	<i>14/04/2025 às 00:00h</i>
Data e horário de fim:	<i>18/04/2025 às 23h59min</i>

2 - Informações sobre as Candidaturas

Nº	Foto do candidato	Foto do vice (OPCIONAL)	Nome da Chapa	Nome dos componentes da Chapa
<01>				<i>João Luiz Alves Pinheiro</i>
<02>				<i>Eulina Coutinho Silva do Nascimento</i>

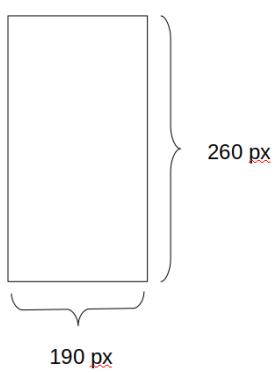
<03>				<i>José Lucena Barbosa Junior</i>
<04>				<i>Márcia Cristina Campos de Oliveira</i>
<05>				<i>Rubia Cristina Wegner</i>
<06>	 <small>Alexander Martins Vianna</small>			<i>Alexander Martins Vianna</i>

<07>				<i>Daniel Ribeiro de Oliveira</i>
<08>				<i>Rulian Emmerick</i>
<09>				<i>Rômulo Correia Ferreira</i>

As imagens das candidaturas devem seguir **estritamente** as configurações abaixo, para que não haja prejuízo da qualidade quando forem inseridas no módulo SigEleições (risco de corte ou de distorção):

1. Uma imagem de rosto do candidato,
2. Ou 2 imagens: 1 de rosto do candidato e 1 de rosto do seu vice
3. Ou uma arte visual que represente a candidatura (para ser usado em caso de uma candidatura composta por mais de duas pessoas ou representando uma entidade jurídica).

Os arquivos devem ter aproximadamente 190 píxeis de largura x 260 píxeis de altura no formato PNG.



As fotos dos candidatos podem ter artes como: logomarca, nome ou número das chapas. Desde que não cubram o rosto do candidato. A foto do vice candidato é opcional, porém se alguma candidatura enviar a foto do vice, todas devem enviar para manter a homogeneidade e imparcialidade na escolha.

A Cotic não tem como editar as imagens, desta forma, a responsabilidade pela forma como as imagens aparecerão no módulo é do Presidente da Comissão Eleitoral.

3 - Membros da Comissão Eleitoral

CPF	Nome	FUNÇÃO
092.851.557-58	<i>ARTHUR SANTIAGO JUNIOR</i>	PRESIDENTE
219.511.598-02	<i>RODRIGO AMADO DOS SANTOS</i>	MEMBRO
162.899.167-42	<i>RODRIGO GEAQUINTO GONÇALVES</i>	MEMBRO

4 - Grupos de Eletores

Prioridade*	Nome do grupo	Descrição do grupo	Peso do Grupo no Cálculo do Resultado (se houver)**
1	<i>DOCENTES</i>	Poderão votar todos/as os/as docentes ativos/as do quadro permanente com matrícula regular da UFRRJ.	1
2			
3			

5 - Configurações da Eleição

Cada eleição pode ser configurada para atender a determinadas regras ou requisitos de segurança.

Observação: Não altere ou crie novas opções, apenas marque dentre as opções disponíveis como sua eleição deve ser comportar. Escolha abaixo as configurações da sua eleição:

a) Eleição será auditada e os votos criptografados pelo sistema? Sim Não

Caso a eleição seja auditada serão geradas chaves de segurança para a eleição de responsabilidade do presidente da comissão eleitoral que deverá (sempre que solicitado) informar essa chave ao sistema novamente. Sem auditoria o presidente da comissão eleitoral não precisará se preocupar em gerenciar essas chaves, porém não será possível validar se os dados da eleição não foram alterados em benefício de algum candidato. Os membros da comissão eleitoral e os candidatos terão que confiar que a Cotic, como responsável pelo sistema, está agindo de forma imparcial.

PS.: Recomenda-se o uso de auditoria apenas se houver mais de uma candidatura disputando o mesmo cargo.

b) Valida o número dos candidatos para cargos diferentes? Sim Não

Essa opção é válida apenas se a eleição possuir vários cargos e os mesmos candidatos estejam concorrendo a cargos diferentes.

Essa opção considerará candidatos com o mesmo número como sendo o mesmo candidato e não permitirá que o eleitor vote nele novamente para outro cargo.

Ex.: Eleição para conselho superior da universidade possui os cargos: "Vaga 1", "Vaga 2" e "Vaga 3". E para essas 3 vagas concorrem os mesmos candidatos: "C 01", "C 02", "C 03", "C 04", "C 05". Se essa opção estiver habilitada e o eleitor voltou em "C 01" para o Cargo "Vaga 1", não poderá mais votar no "C 01" para "Vaga 2" ou "Vaga 3", deverá escolher outro candidato. Caso não esteja habilitada, o eleitor poderá realizar 3 votos no candidato "C 01", um para a "Vaga 1", outro para a "Vaga 2" e novamente para a "Vaga 3".

c) Número de Votos por Cargo (Número de Vagas)? 1 a ? (3 voto)

Configura o número de votos por cargo que o eleitor deve realizar na cabine. Esse número também é usado para definir o número de vagas do cargo. Ex.: Eleição "Eleição para o Conselho da Universidade". Com os candidatos "C 01", "C 02", "C 03", "C 04", "C 05". Se o número de "votos por cargo" for 3 (três), o sistema permitirá o eleitor votar em 3 candidatos para o mesmo cargo, em "C 01", "C 03", "C 05", por exemplo. E os 3 candidatos mais votados serão considerados vencedores da eleição. Para fazer sentido, o número de candidatos por cargo deve ser maior que o número de votos configurados.

d) Usar cabines de votação registradas na eleição? Sim (x) Não

Essa funcionalidade simula uma votação presencial. Permitindo que os eleitores votem de alguns computadores previamente cadastrados como urnas de votação eletrônica.

Para esse tipo de eleição acontecer é necessário que a comissão eleitoral encaminhe a lista dos

computadores / cabines habilitadas para o pleito.

Será necessário acesso prévio ao computador para configurar uma VPN (Virtual Private Network) entre a cabine e o servidor do SIGEleição. Após essa configuração, essas máquinas devem ser isoladas para que ninguém tenha acesso a elas antes do dia da eleição.

*A utilização dessa funcionalidade requer uma série de configurações prévias e visita em loco de um técnico da COTIC. Por favor, solicitar com antecedência de **30 dias** para que seu pedido seja avaliado. Recomenda-se utilizar essa funcionalidade para eleições de grande porte, que justifiquem o esforço de se realizar essas configurações.*

Indicar abaixo a localização (prédio e sala do computador a ser usado como cabine registrada, o responsável pela máquina e o mesário (se houver) que controlará a cabine no dia da eleição)

Cabine 1

Localização _____
Responsável _____ Telefone Contato: _____
Mesário (caso for usar a função de bloquear a cabine após o voto)
CPF: _____
Nome: _____

Cabine 2

Localização _____
Responsável _____ Telefone Contato: _____
Mesário (caso for usar a função de bloquear a cabine após o voto)
CPF: _____
Nome: _____

*Adicionar mais cabines aqui se for necessário...

e) Caso for usar Cabines de Votação Registradas na eleição

Permitir votos APENAS de cabines registradas? () Sim (x) Não

Com esse tipo de validação habilitada, o eleitor só poderá votar em máquinas/cabines específicas habilitadas pela comissão eleitoral. Neste caso fica impossibilitada a votação a distância e/ou remota por parte dos usuários. Funcionando igual a uma eleição padrão, o eleitor tendo que ir até um lugar específico para votar. Caso esta opção de votação esteja desativada (setada como “Não”), o eleitor poderá votar de qualquer lugar com acesso à Internet através do endereço: <http://sigeleicao.ufrrj.br>.

f) Caso for usar Cabines de Votação Registradas na eleição

Bloquear Cabines Registradas Após Voto? () Sim (x) Não

Com esse tipo de validação habilitada, após a realização de um voto, a cabine de votação registrada na qual o voto foi realizado ficará bloqueada até que o mesário da eleição desbloqueie essa cabine para o próximo eleitor. É unicamente para essa funcionalidade que serve a função de mesário que pode ser informada dentre os nos membros da comissão eleitoral.

Para usar essa validação, recomenda-se incluir na comissão eleitoral um número de mesários equivalente ao número de cabines registradas utilizadas na eleição. Cada mesário deve estar presencialmente ao lado da cabine durante toda a eleição e liberar a cabine após cada voto realizado.

- g) Caso seja permitido voto de qualquer computador com acesso à Internet
Utilizar perguntas de segurança na Cabine de Votação? Sim Não

Perguntas de Segurança na cabine de votação são perguntas pessoais geradas pelo sistema como um mecanismo extra de segurança na identificação do eleitor.

Ex.: Qual o nome da sua mãe? Qual o seu curso? Qual a sua data de nascimento?

Caso o eleitor erre a pergunta de segurança mais do que é permitido, ele será bloqueado não podendo mais votar pelo SIGEleição.

O uso de perguntas de segurança não quebra o sigilo do voto, pois não é armazenado em nenhum local do sistema quem foi que realizou o voto. As perguntas de segurança dentro da cabine de votação servem apenas para identificar se quem está registrando o voto é realmente quem realizou o login no sistema.

Em caso de utilizar Perguntas de Segurança: _____

Quantas perguntas devem ser exibidas ? 1 _____

Quantas respostas erradas devem ser permitidas antes de bloquear o eleitor? 3 _____

6 - Cálculo do Resultado da Eleição

A eleição possui 5 (cinco) fórmulas fixas para cálculo do resultado final, escolha o cálculo utilizado para a sua eleição.

ATENÇÃO: O SigEleição **não** tem suporte para criar novas fórmulas dinamicamente, escolha entre uma das 5 oferecidas

- Total Absoluto de Votos
 Média Ponderada
 Soma Ponderada Normalizada
 Soma Ponderada Normalizada Total
 Argumento Normalizado

- **Total Absoluto de Votos:** a chapa com mais votos absolutos será considerada vencedora pelo sistema.

$$R = \text{Votos Grupo 1} + \text{Votos Grupo 2} + \dots + \text{Votos Grupo N}$$

- **Média Ponderada:** a chapa vencedora será calculada por meio da média ponderada dos pesos dos grupos de eleitores.

$$R = [(\text{Votos Grupo 1} * \text{Peso Grupo 1}) + (\text{Votos Grupo 2} * \text{Peso Grupo 2}) + \dots + (\text{Votos Grupo N} * \text{Peso Grupo N})] / \text{Soma dos Pesos}$$

- **Soma Ponderada Normalizada:** a chapa vencedora será calculada por meio da soma ponderada da quantidade de votos recebido por uma candidatura, dividido pelo total de votos no grupo de eleitores. Vencerá a candidatura com a maior soma final.

$$R_i = [P_x * (X_i / T_x)] + [P_y * (Y_i / T_y)] + \dots + [P_z * (Z_i / T_z)], \text{ onde:}$$

R_i = Resultado Final de votos da candidatura i;

P_x = Peso do Grupo X

P_y = Peso do Grupo Y

P_z = Peso do Grupo Z

X_i = O número de votos válidos do Grupo X na candidatura i;

Y_i = O número de votos válidos do Grupo Y na candidatura i;

Z_i = O número de votos válidos do Grupo Z na candidatura i;

T_x = Total de votos válidos do grupo X.

T_y = Total de votos válidos do grupo Y.

T_z = Total de votos válidos do grupo Z.

- **Soma Ponderada Normalizada Total:** Será calculado o coeficiente para cada chapa de votação. Ganhará a eleição a chapa que tiver o maior coeficiente.

$$C_i = [P_x * (X_i / T)] + [P_y * (Y_i / T)] + \dots + [P_z * (Z_i / T)], \text{ onde:}$$

C_i = Coeficiente de votos da candidatura i;

P_x = Peso do Grupo X

P_y = Peso do Grupo Y

P_z = Peso do Grupo Z

X_i = O número de votos válidos do Grupo X na candidatura i;

Y_i = O número de votos válidos do Grupo Y na candidatura i;

Z_i = O número de votos válidos do Grupo Z na candidatura i;

T = Total de votos válidos para o cargo, em outras palavras, soma dos votos válidos de todas as candidaturas para um determinado cargo, **independente do grupo**, matematicamente: somatório de i até N de ($X_i + Y_i + Z_i$), onde N = número de candidaturas concorrendo ao cargo W.

- **Argumento Normalizado:** Será calculado um argumento para cada candidatura de votação. Ganhará a eleição a candidatura que tiver o maior argumento. O argumento da candidatura é calculado da seguinte forma:

$$\text{Arg} = [(P_i / P) + (T_i / T) + (A_i / A)] * Q * 100, \text{ onde:}$$

$Q = 1 / ((P_t / P) + (T_t / T) + (A_t / A))$

P_i = Total de votos válidos do grupo P na Chapa i

T_i = Total de votos válidos do grupo T na Chapa i

A_i = Total de votos válidos do grupo A na Chapa i

P_t = Total de votos válidos do grupo P

T_t = Total de votos válidos do grupo T

A_t = Total de votos válidos do grupo A

P = Número eleitores grupo P

T = Número eleitores grupo T
A = Número eleitores grupo A

OBSERVAÇÕES

1 - Existem três funções na comissão eleitoral: PRESIDENTE, MEMBRO e MESÁRIO.

- **PRESIDENTE:** É o responsável pela eleição, define que atitudes devem ser tomadas se ocorrer algum problema durante a eleição. Em caso de eleição auditada é responsável por gerar as chaves de seguranças da eleição. Deve estar disponível durante todo o período da eleição.
- **MEMBRO:** Podem acompanhar a eleição visualizando dados disponíveis no sistema, como número de votos registrados e quantidade de eleitores que votaram até o momento. Também podem homologar o resultado final da eleição, caso o presidente lhe dê as chaves de segurança, delegando essa função.
- **MESÁRIO:** controla o bloqueio e liberação da cabine para votação. Essa função só é necessária se a eleição tiver cabines de votação registradas e a opção de bloqueio da cabine estiver sendo utilizada. A quantidade de mesário deve ser igual ou superior a quantidade de cabines registradas usadas na eleição*

O comitê eleitoral deve possuir pelo menos 1 membro na função de PRESIDENTE.

2 – Descrição dos grupos de eleitores e o peso de cada

A descrição dos grupos deve ser feita por categoria. Exemplo:

Discentes: descrever a quais cursos de graduação e/ou pós-graduação pertencem e quais perfis de alunos podem participar, como por exemplo: alunos ativos, matriculados, trancados, etc.

Docentes: se são os efetivos e/ou substitutos, ativos e/ou inativos e a quais departamentos pertencem

Técnicos-administrativos: especificar se são os ativos e/ou inativos e a qual unidade de lotação pertencem.

Reintegrados: solicitar relação à Pró-reitoria de Gestão de Pessoas para que a Cotic faça a inclusão no módulo SigEleições

Outros grupos: existe a possibilidade de inclusão de outros grupos específicos, porém, terão que ser encaminhados através de listagem nominal com CPF, para que a Cotic faça a inclusão no módulo.

* A prioridade será utilizada caso algum eleitor pertença simultaneamente a mais de um grupo. Ele votará preferencialmente pelo grupo de prioridade mais baixa. Exemplo: Se um eleitor pertencer aos grupos de (i) “aluno de pós-graduação” (prioridade 1) e (ii) “servidores” (prioridade 2) ao mesmo tempo, seu voto será contabilizado no resultado final da eleição como sendo do grupo “aluno de pós-graduação”, pois tem um menor valor de prioridade.

** O peso do grupo deve ser um valor decimal positivo com **no máximo 2 casas decimais**. Por exemplo, se um grupo tem uma representatividade de 30% e outro de 70%. Os pesos devem ser 3.0 e 7.0 respectivamente, ou 0.3 e 0.7 ou ainda 0.30 e 0.70. Para mais detalhes ver seção “Cálculo do Resultado da Eleição”